

GRUPO VIPER

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA “SOLICITE SUA PROPOSTA” – SITE GRUPO VIPER


TERMO DE CONSENTIMENTO PARA “SOLICITE SUA PROPOSTA” – SITE GRUPO VIPER

VIPER SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA
CNPJ n.º 01.463.705/0001-08

VIPER ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA
CNPJ n.º 10.787.411/0001-22

VIPERFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ n.º 10.994.772/0001-62

Fortaleza/CE
Janeiro 2022

| | | | |
|---|---|------------------------------|-------------------------------------|
|  | TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Emissão 25/01/2022 | Classificação Uso interno |
|  | | Versão 1.00 | Aprovado por: |

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Este documento visa registrar a manifestação LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade de recebimento de proposta comercial pelo GRUPO VIPER - em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO CONSENTIMENTO DO TITULAR

1.1. O objeto do presente termo de consentimento é disciplinar a relação entre as partes, estabelecendo o consentimento do titular para os fins legítimos e específicos, especialmente ao contemplar as regras da Lei 13.709.2018, a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - “LGPD”, de acordo com as disposições deste instrumento.

1.2. Esse Termo de Consentimento respeita o artigo 5º, XII da Lei 13.709/2018, permitindo ao titular através de manifestação livre, informada e inequívoca concordar com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do GRUPO VIPER no envio de proposta comercial ao interessado de acordo com suas necessidades. O Grupo se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e consentido pelo titular.


2

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DOS DADOS PESSOAIS

2.1. O Titular autoriza ao GRUPO VIPER a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula terceira:



| | | | |
|--|---|------------------------------|-------------------------------------|
|  <p>Desde 1996 GRUPO VIPER</p> | TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Emissão 25/01/2022 | Classificação Uso interno |
|  <p>cubbo compliance de dados · negócios · escola</p> | | Versão 1.00 | Aprovado por: |

- Nome completo
- E-mail
- Telefone

CLÁUSULA TERCEIRA

3. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. O Titular autoriza que o GRUPO VIPER utilize os dados pessoais listados neste termo para a finalidade de envio de proposta comercial ao interessado de acordo com a necessidade informada.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o GRUPO VIPER deverá comunicar ao Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula nona.

3

CLÁUSULA QUARTA


4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

4.1. O GRUPO VIPER fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA

5. DO COMPROMETIMENTO DO GRUPO VIPER COM A SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS



| | | | |
|---|--|--|---|
|  <p>Desde 1996 GRUPO VIPER</p> | <p style="text-align: center;">TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</p> | <p style="text-align: center;">Emissão 25/01/2022</p> | <p style="text-align: center;">Classificação Uso interno</p> |
|  <p>cubbo compliance de dados · negócios · escola</p> | | <p style="text-align: center;">Versão 1.00</p> | <p style="text-align: center;">Aprovado por:</p> |

5.1. O GRUPO VIPER se compromete a promover a segurança da informação por meio de programas específicos que contemplam medidas de segurança, com a finalidade de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou acidentais que possam causar destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado e/ou ilícito, por meio de padrões de boas práticas e de governança, aos princípios da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados.

5.2. A empresa compromete-se a não aplicar qualquer outra finalidade aqui especificada para o tratamento dos dados pessoais coletados para o integral cumprimento do objeto deste Termo de Consentimento, sob a pena de arcar com eventuais sanções previstas em lei.

5.3. A empresa compromete-se a manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em decorrência do presente Termo, contendo a descrição dos dados coletados, bem como a metodologia e mecanismos de mitigação de riscos adotados para a garantia da segurança das informações.

4

CLÁUSULA SEXTA

6. RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS


6.1. O GRUPO VIPER se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Ao GRUPO VIPER, é permitido manter e armazenar os dados pessoais do Titular o para as finalidades relacionadas nesse termo pelo prazo de até 2 anos (dois anos), conforme orienta a própria Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da empresa.



| | | | |
|--|---|------------------------------|-------------------------------------|
|  <p>Desde 1996 GRUPO VIPER</p> | TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Emissão 25/01/2022 | Classificação Uso interno |
|  <p>cubbo compliance de dados · negócios · escola</p> | | Versão 1.00 | Aprovado por: |

Após esse período, o GRUPO VIPER deverá eliminar na sua totalidade de seu banco de dados os dados do titular interessado em proposta comercial, ressalvadas as hipóteses em que por obrigações legais e regulatórias deverá manter.

CLÁUSULA OITAVA

8. DIREITOS DOS TITULARES

8.1. O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.


5

CLÁUSULA NONA

9. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

9.1. Mesmo após o aceite, o Titular dos dados poderá invalidar o termo de consentimento se desejar, conforme previsto no Art. 8º, §5º da Lei nº 13.709/2018, que determina que “o consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação”.



| | | | |
|---|---|------------------------------|-------------------------------------|
|  | TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Emissão 25/01/2022 | Classificação Uso interno |
|  | | Versão 1.00 | Aprovado por: |

9.2. O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

9.3. O Titular fica ciente de que o GRUPO VIPER, mesmo após pedido de revogação do consentimento, poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação brasileira;
- Para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do GRUPO VIPER ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. CANAL DE ATENDIMENTO

10.1. O Titular fica ciente de que pode utilizar o canal de atendimento à LGPD do GRUPO VIPER, por meio do endereço privacidade@grupoviper.com.br, para as solicitações e questionamentos acerca do tratamento e eliminação de seus dados.

10.2. Por fim, o Titular declara ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concorda com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. O Titular fica ciente do compromisso assumido pelo GRUPO VIPER de tratar os Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e



| | | | |
|---|---|------------------------------|-------------------------------------|
|  | TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Emissão 25/01/2022 | Classificação Uso interno |
|  | | Versão 1.00 | Aprovado por: |



não sendo utilizados para qualquer fim que não o descrito acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. ASSINATURA E CONSENTIMENTO DO TITULAR

12.1. Por fim, através deste termo, o Titular autoriza que o GRUPO VIPER utilize os dados pessoais listados, para as finalidades postuladas nesse instrumento.



| | | | |
|---|--|--------------------------------------|---|
|  <p>Desde 1996 GRUPO VIPER</p> | <p>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</p> | <p>Emissão 25/01/2022</p> | <p>Classificação Uso interno</p> |
|  <p>cubbo compliance de dados · negócios · escola</p> | | <p>Versão 1.00</p> | <p>Aprovado por:</p> |



cubbo

compliance de dados · negócios · escola



cubbo
compliance de dados · negócios · escola